



COMUNICADO 009/2021

04 de dezembro de 2021.

Ref. - Atividades das Filhas de Jó Internacional – Estado de São Paulo

Prezados Tios e Filhas,

Desde março de 2020, a pandemia de coronavírus trouxe à tona a necessidade das Filhas de Jó Internacional ter uma política de longo prazo relacionada a doenças infecciosas. Com o passar dos meses, ficou mais claro que COVID-19 provavelmente fará parte de nossas vidas por muito tempo. Nesse sentido atendendo às instruções e determinações para o Brasil proferida pelo Conselho de Curadores do **Supremo Conselho Guardiã das Filhas de Jó Internacional**, o Grande Conselho Guardiã de São Paulo **COMUNICA** que:

- A partir de hoje vamos usar os dados positivos fornecidos pelos órgãos sanitários para analisar nossas decisões sobre atividades presenciais internas e externas.

- Tendo como diretriz que as Filhas de Jó Internacional tem a intenção de fornecer um espaço seguro para que todos aprendam e cresçam em liderança, nós acreditamos que com isso em mente cada Bethel possa fazer as escolhas certas, planejando a diminuição dos riscos com base em estatísticas e tendências dos dados locais. A expectativa do Conselho de Curadores é que todos os líderes das FJI, filhas e adultos voluntários, se familiarizem com essas recomendações e as apliquem ao planejar e executar eventos.

Os parâmetros e diretrizes nos documentos anexos são para auxiliar na decisão sobre as Cerimônias de Iniciação presencial e demais eventos. Como nosso estado é grande podemos ter característica diferente em cada cidade ou local.

Ao planejar e executar eventos das FJI, é solicitado que seja consultado e priorizado os dados mais recentes da Agência Nacional de Saúde e que sejam seguidas as recomendações de redução de riscos associadas à COVID-19 e/ou outras doenças infecciosas. Instruções complementares devem ser seguidas em conjunto com as recomendações da Agência Estadual de Saúde ou Agência Municipal onde um evento das FJI for ocorrer.

Foi criado um pacote de diretrizes para a diminuição de risco sobre Covid-19 contendo 04 documentos que tem de ser, a partir de agora, lidos, divulgados e/ou preenchidos bem como devidamente arquivados. Eles seguem anexo e estão relacionados abaixo:

- **COVID 001 - Documento de Diretrizes COVID 001** – tabela com as classificações de níveis de segurança no ambiente de evento;
- **COVID 002 - COVID-19 - Registro de visitantes** – deve conter contatos dos membros presentes em eventos para, se for necessário, comunicar sobre casos de contaminação naquele dia. Será de responsabilidade da Guardiã Secretária e deve ser arquivado por 30 dias após a data do evento.

- **COVID 003 - Procedimentos de saneamento recomendados** – Avisos dos passos para manter a prevenção;
- **COVID 004 - Formulário de confirmação de doenças infecciosas** – todos devem preencher, assinar e ser arquivado com os documentos do Bethel. Similar ao “documento de liberação de mídia”. Essas regras são extensivas aos membros do Grande Bethel.

Tendo o princípio de segurança em mente deixamos claro que: ***Não se sente bem? Fique em casa.***

Todos nós compartilhamos a responsabilidade de garantir que as atividades das Filhas de Jó sejam inclusivas e seguras; isso inclui fazer a escolha certa quando não estamos nos sentindo bem, para impedir a propagação de qualquer doenças infecciosas, incluindo COVID-19.

As Filhas de Jó internacional incentiva a todos que priorizem sua saúde e bem-estar e recomenda consultar essas diretrizes para determinar quando é apropriado participar de um evento das Filhas de Jó.

Ainda temos a informar que a vigência da Constituição das Filhas de Jó internacional retorna a partir de 01/01/2022 e a Constituição atualizada e aprovada na ultima Suprema Sessão será disponibilizada nos próximos dias. A novidade é que continuará sendo permitida reuniões virtuais e haverá a inclusão da modalidade híbrida, propiciando a participação das meninas que estão em outros locais. Mais informações a respeito serão repassadas futuramente.

Sobre a Maioridade o limite de extensão será até 31/12/2021. A partir desse dia, todas as meninas com mais de 20 anos se tornam MM automaticamente. As Filhas que foram eleitas ou nomeadas (com 21 INCOMPLETOS - 20 anos e 11 meses por exemplo): podem finalizar suas gestões se forem instaladas até o fim de dezembro, mas já entram como MM no Relatório Anual e não devem pagar mais taxas a partir de janeiro. Na próxima eleição de maio ela também pode votar por privilégio, mas não ser votada.

Meninas com 21 anos: se optaram por Maioridade aos 21, a maioria é considerada na data do seu aniversário de 21 anos. Uma MM de 21 anos não pode ser nomeada/eleita.

Por último, foi considerado um grande sucesso a participação das FDJ e os membros voluntários na Suprema Sessão virtual de 2021 e o Conselho de Curadores considerou ser importante continuar com o modelo. Sendo assim, partir do próximo ano, elas serão feitas na modalidade virtual para permitir a participação de todas as jurisdições.

Este tempo tem sido difícil para nossa Ordem, e todos nós compartilhamos o desejo de retornar a normalidade e estabilidade para nossas Filhas.

Obrigada a todos que continuam a liderar o caminho com a fé e firmeza de Jó e contamos com a paciência e colaboração na esperança de que as deliberações sejam cada vez mais amplas, com a garantia de segurança e saúde a todos.

Itagira Pires
GRANDE GUARDIÃ 2021/2022
GRANDE CONSELHO GUARDIÃO DE SÃO PAULO